



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.846, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.011.204,00 (um milhão, onze mil e duzentos e quatro reais), do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), objetivando atender as despesas com fornecimento, instalação e start-up de 2 (dois) conjuntos de peneiras mecanizadas de gradeamento fino para a Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.496, de 19 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.011.204,00 (um milhão, onze mil e duzentos e quatro reais), objetivando atender as despesas com fornecimento, instalação e start-up de 2 (dois) conjuntos de peneiras mecanizadas de gradeamento fino para a Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0008	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0008.1	Projeto	
17.512.0008.1.342	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PENEIRAS MECANIZADAS ETE ARARAQUARA	R\$ 1.011.204,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.011.204,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste decreto será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente de saldo positivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.011.204,00 (um milhão, onze mil e duzentos e quatro reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 20175/2025 (“RAP”).

Assinado por 3 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO, WILLIAN THOMAZ MAREGA e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5C54-F347-2F0D-1FEB> e informe o código 5C54-F347-2F0D-1FEB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C54-F347-2F0D-1FEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/03/2025 18:33:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 21/03/2025 10:43:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/03/2025 14:28:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5C54-F347-2F0D-1FEB>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 25/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.668.